



PRÓ-MEMÓRIA DE REUNIÃO

TAC - ACESSIBILIDADE

Data: 25.02.2008

Presenças:

<i>NOME DO REPRESENTANTE</i>	<i>BANCO/INSTITUIÇÃO</i>
Adriana da Silva Fernandes	Ministério Público Federal
Alexandre M. de Carvalho	Caixa Econômica Federal
Ana Cláudia R. P Lima	Caixa Econômica Federal
Antonio Carlos de Toledo Negrão	Febraban
Antônio Carlos Monteiro da Gama	Santander
Carlos Henrique	HSBC
Eduardo Dias de S. Ferreira	Ministério Público Estadual SP
Eduardo Zabaleta	Banco do Brasil
Fernando A. D. C. Bado	Bradesco
Gustavo Camargo	Nossa Caixa
Hamilton Rafael de Oliveira	Caixa Econômica Federal
Heloísa Scarpelli	Febraban
Hugo Alcântara Miguel	Santander
Julio César Botelho	Ministério Público Estadual SP
Kleber Knittel	Itaú
Lauro Kitemo	Ministério Público Estadual SP
Maria Izabel do A.S.Castro	Ministério Público Estadual SP
Maurício Andrade bastos	HSBC
Mário Sérgio Vasconcelos	Febraban
Paulo Hisashi Oshiro	Banco do Brasil
Regina Célia P.Trevizol	Banco do Brasil
Ricardo Terenzi	Itaú
Roberto Iran	Bradesco
Sérgio Maeda	HSBC

Mário Sérgio iniciou os trabalhos e apresentou como pauta a questão referente aos ATM's, visto que não houve definição na reunião anterior.

Ricardo Terenzi (Itaú) apresentou gráficos para demonstrar o atendimento ao cadeirante nas máquinas de 0,90 e nas de 1,20, assim como a perda de espaço para cada adaptação, haja vista que as ATM's universais (1,20) são mais largas que as comuns (0,90), salientando que tal fato acarretará na redução da capacidade de atendimento na rede atual. Julio Botelho argumentou que isto não significava o não atendimento, mas sim maior demora e mais filas, o que, segundo Mário Sérgio não poderia ser aceito pelos bancos que já são muito cobrados sobre o tempo e a qualidade do atendimento.

Ressaltou, também, que a retirada dos equipamentos ocasionará a perda correspondente a 8 mil transações mensais, em média, efetuadas em cada equipamento.

Mário Sérgio apresentou gráfico demonstrando o impacto em duas agências uma do Banco Itaú e outra do Santander, no caso de adaptação de 1 equipamento para cada 15, ocasionaria a

uma perda de 263 equipamentos. Nesta hipótese, apenas para exemplificar, a redução da capacidade de atendimento nas condições atuais seria de 2.104.000 transações em média por mês. Cabe lembrar que, por se tratar de uma média nacional, em muitas agências, principalmente nas grandes capitais o volume é maior, e que nos dias de maior movimento o número de transações cresce significando maiores dificuldades no atendimento.

Foi solicitado pelo Ministério Público a apresentação do cálculo detalhado correspondente a adaptação de 1(um) equipamento para cada 10 (dez).

Mário Sérgio apresentou os dados solicitados, conforme quadro a seguir :

Bradesco / BB / Real / CEF / Itaú / Santander

ATMs/Agências	nº de agências	1/10	DIF	1/15	DIF
1 a 5	7.846	7.846	-	7.846	-
6 a 10	2.936	2.936	-	2.936	-
11 a 15	840	840	-	840	-
16 a 20	238	476	238	238	-
21 a 25	88	176	88	88	-
26 a 30	25	75	50	50	25
30 a 35	7	21	14	14	7
> 35	5	15	10	15	10
Total	11.985	12.385	400	12.027	42
Total ATM's	56.176	56.176	-	56.176	-
%	21%	22%	-	21%	-

Após as negociações, foi acordada a proposta de adaptação de 1(uma) ATM Universal conforme especificação das normas ABNT NBR 15250/2005 e 9050/2004 com espaço para cadeirante para cada 10 (dez) ATMs Universais, sendo a segunda máquina colocada na 15ª, a terceira na 25ª, a quarta na 35ª e assim sucessivamente.

Mário Sérgio mencionou a questão relativa às multas previstas na minuta do TAC. Propôs a redução da multa prevista pelo Ministério Público Federal de R\$ 50.000,00 para R\$ 5.000,00, havendo concordância dos presentes.

Foi apontado que não havia na minuta do TAC a referência de ser diária a multa pactuada, sendo necessária a inclusão de tal informação, posição que também obteve a concordância de todos.

O Ministério Público Estadual solicitou a análise da minuta do TAC encaminhada por eles, haja vista encontrar-se com detalhes dos compromissos para cada tipo de deficiência, como também dispõe sobre o valor da multa após cada tópico objeto do TAC.

Negrão sugeriu que conste na minuta que o Ministério Público Federal ou Estadual encaminhará aviso/comunicado aos bancos para questionar eventual alegação de descumprimento do TAC, antes de ser adotada qualquer medida contra os bancos.

Para tanto, os bancos indicarão a área/pessoa responsável na sua estrutura para receber os eventuais avisos/comunicados de desconformidade. Foi mantido dispositivo que permite aos

bancos comunicados um prazo de até 10 dias para correção da irregularidade antes da emissão de multa. No caso de aplicação de multa esta se dará somente por agência ou por pab - previamente informada pelo banco como já adaptada - caso seja constatado um ou mais itens irregulares. As multas relativas a cartões magnéticos, por sua vez, serão aplicadas nos casos de não entrega de cada cartão solicitado nas condições especificadas no TAC.

Negrão mencionou os prazos das adaptações previstas para as agências e pabs, tendo havido concordância quanto aos mesmos.

Agências : até 180 dias da assinatura do TAC, 40% das agências, 270 dias mais 30% e 450 dias os últimos 30%.

Pabs : até 180 dias a contar da assinatura do TAC, 30% dos pabs, 360 dias mais 40% e 720 dias os últimos 30%.

O Ministério Público Estadual informou que no final de março deste ano haverá a alteração dos membros do seu Conselho, razão pela qual afirmou ser conveniente assinar a minuta da TAC antes desta data, e solicitou a designação do dia 19/03/2008 para convocação de uma reunião para assinatura.

Mário Sérgio finalizou a reunião mencionando que todas as questões temáticas foram abordadas e definidas, restando avençado que a Febraban fará a adequação da minuta da TAC, e a encaminhará aos Departamentos Jurídicos dos bancos e ao Ministério Público Estadual/SP e Federal para análise e apresentação de eventuais considerações.